



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Mensagem nº 015/2.019**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** Santana da Vargem, 12 de junho de 2.019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 015, de 12 de junho de 2019 que **“Altera redação dos Artigos 1º e 2º da Lei 1486/2019 que “Cria Projeto/atividade no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de manutenção de serviços e dá outras providencias”**

A alteração ora proposta deve-se ao fato de o número do projeto/atividade criado ter sido repetido no sistema contábil, tornando a execução do mesmo inviável. Também o objetivo do novo projeto/atividade encontra-se incorreto e ora é ajustado.

A apresentação do projeto se faz em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, prevista no Art. 118, § 1º do Regimento Interno, dessa Casa legislativa, uma vez que os recursos destinam-se a ações junto ao PROCON regional com a finalidade de dar suporte aos serviços que serão disponibilizados aos cidadãos.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solicita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Fazem parte desse Projeto de Lei:

- Parecer Contábil

Atenciosamente,

  
**Renato Teodoro da Silva**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Presidente  
**Vereador Luiz Felipe Mendonça Rodrigues**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Santana da Vargem – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

# URGÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2.019

**“Altera redação dos Artigos 1º e 2º da Lei 1486/2019 que “Cria Projeto/atividade no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de manutenção de serviços e dá outras providencias.”**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 1486/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade”:**

OBJETIVO Projeto/Atividade	Aplicação recursos manutenção PROCON						
	PRODUTO	META (est.)	MEDIDA	2019	2020	2021	2022
2134- Manutenção Serviços PROCON	Manutenção serviços Procon	7128	cidadãos	12.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Com a alteração contida no artigo 1º, o artigo 2º da Lei 1486/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2019 no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Projeto/atividade	2134	Manutenção serviços Procon	
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.000,00
	319013	Obrigações Patronais	1.500,00
	339030	Material de Consumo	1.500,00
	339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total</b>			<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santana da Vargem, 12 de junho de 2019.

  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI 015/2019 – ALTERÇÃO LEI 1486/2019

<b>Assunto</b>	Projeto de Lei 015/2019 – Alteração Lei 1486/2019.
<b>Origem</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Interessado</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Data da Elaboração</b>	12 de junho de 2019
<b>Da Consulta</b>	Chefe de Gabinete da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre Alteração de numeração de projeto/atividade constante da Lei 1486/2019
<b>Dos esclarecimentos</b>	Projeto visa alteração número projeto/atividade.
<b>Das Conclusões e Emissão de Parecer</b>	A numeração dos projetos/atividades no sistema contábil é única. Uma vez numerado e regularizado através de lei para execução orçamentária este terá numeração única até o encerramento da execução orçamentária, ao final da vigente do atual PPA. No sistema contábil municipal verifica-se a existência do Projeto/Atividade 2132 com finalidade definida, sendo necessária a alteração proposta, inclusive no objetivo do mesmo. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem-MG, 12 de junho de 2019

  
**SILVIO CESAR MIRANDA**  
Contador – CRC-MG 46.694



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### LEI Nº 1.486, DE 24 DE MAIO DE 2019

**“Cria Projeto/atividade no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de manutenção de serviços e dá outras providencias.”**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos do Estado – Resoluções SES						
	Projeto/Atividade	PRODUTO	META (est.)	MEDIDA	2019	2020	2021
<b>2132</b> -Manutenção ServiçosPROCON	Manutenção serviços Procon	7128	cidadãos	12.000,00	0,00	0,00	0,00

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2019 no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2132</b>	Manutenção serviços Procon	
Elemento/valor	319011	Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.000,00
	319013	Obrigações Patronais	1.500,00
	339030	Material de Consumo	1.500,00
	339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total</b>			<b>12.000,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santaniadavargem.mg.gov.br

**Art. 3º** - Conforme contido no Artigo 43, § 1º, III (anulação parcial), constituem recursos para atender despesas constantes do art. 2º desta lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária: 0301.04.0122.0402.2125-3340410000 – Contribuições (ficha 46).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 24 de maio de 2019

**Renato Teodoro da Silva**  
Prefeito Municipal